



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 48, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Vacaria*, considerando que dispõe do Regulamento das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores de Licenciaturas, torna público os procedimentos e o cronograma que orientarão o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

1. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

1.1 As atividades curriculares complementares são um componente curricular obrigatório e representam instrumento para o aprimoramento da formação básica e profissional do futuro Licenciado, bem como do seu aperfeiçoamento pessoal, e podem ser realizadas de forma presencial ou na modalidade EaD (Educação a Distância).

1.2 O estudante somente obterá o diploma quando, entre os demais requisitos, completar e comprovar a carga horária mínima de atividades curriculares complementares, definida pelo Projeto Pedagógico de Curso – a saber, 200 horas relógio.

1.3 Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.

1.4 Para solicitar a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o acadêmico deverá:

- a. Estar frequentando o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Vacaria*.
- b. Estar matriculado a partir do terceiro semestre do curso.

1.5 Serão validadas as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, desde que estejam de acordo com o disposto no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores de Licenciatura do IFRS *Campus Vacaria*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de validação das Atividades Curriculares Complementares está definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/10/2021 a 20/11/2021	Entrega do formulário e documentação digitalizada	https://forms.gle/4yvyneYSxqPPNphy8
21/11/2021 a 10/12/2021	Análise das solicitações	Coordenação do Curso
13/12/2021	Divulgação dos resultados	Por e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos.

2.2 **Em data a ser divulgada, deverão ser apresentados os documentos originais e as cópias anexadas à esta solicitação.**

2.3 Casos excepcionais, envolvendo acadêmicos formandos, serão avaliados pelo Coordenador de Curso a qualquer tempo.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As solicitações para o processo de Validação das Atividades Complementares serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/4yvyneYSxqPPNphy8>, no período de **15/10/2021 a 20/11/2021**.

Parágrafo único: Devido ao período de pandemia, os procedimentos relativos à inscrição, análise e resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus Vacaria*.

3.2 Para solicitar abertura do processo de Validação das Atividades Complementares, o aluno deverá preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação em arquivo ÚNICO no formato PDF contendo: **Anexo II preenchido e documentação comprobatória, na ordem em que são listadas no formulário do Anexo II.**

3.3 **Os documentos originais e as cópias anexados à solicitação deverão ser apresentados e entregues, em data a ser divulgada, na Coordenadoria de Registros**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Escolares, para fins de conferência e arquivamento.

3.4 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

3.5 Não será permitida a inscrição para validação das Atividades Curriculares Complementares apresentadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 As análises serão realizadas pelo Coordenador do Curso, no período de **21 de novembro a 10 de dezembro de 2021**.

4.2 Serão analisadas as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores de Licenciatura do *Campus Vacaria*.

4.3 A Coordenação de curso poderá formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos e ou de esclarecimentos, por escrito.

4.4 Ao final dos trabalhos, a Coordenação de curso deverá encaminhar ao Setor de Registros Escolares do *Campus Vacaria* o seu parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo acadêmico.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados pelo Setor de Registros Escolares via e-mail no dia **13 de dezembro de 2021**.

5.2 Em caso de indeferimento, o Setor de Registros Escolares dará ciência da decisão ao acadêmico via e-mail, que poderá formular único pedido de reconsideração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Vacaria*, observada a legislação vigente e o ordenamento institucional vigente.
- 6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vacaria, 15 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIZ PUTTI

[O original encontra-se assinado no Gabinete do Diretor-Geral]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO 1 – Atividades Complementares e respectivas cargas horárias (CH) mínimas e máximas para que a atividade seja validada.

Descrição das atividades complementares	CH mínima	CH máxima
I. Congressos, seminários, simpósios, conferências, fóruns, workshops, debates, palestras, semanas acadêmicas, jornadas científicas, visitas programadas orientadas por docentes na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório da atividade, com o nome do evento, tipo de participação, registro de conteúdo, carga horária, local, data de início e fim, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	1h	80h
II. Oficinas, cursos presenciais e não presenciais na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório da atividade, com o nome do evento, registro de conteúdo, carga horária, local, data de início e fim, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	4h	80h
III. Monitoria em componentes curriculares do curso. Apresentar cópia do documento comprobatório da monitoria, com o nome do componente curricular, carga horária, data de início de fim, nome do aluno, nome do docente supervisor, nome da instituição e assinaturas.	20h	80h
IV. Participação como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa, extensão e/ou ensino. Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). Apresentar cópia do documento comprobatório da participação no projeto, com o título do projeto de pesquisa extensão e/ou ensino, tipo de participação (bolsista ou voluntário), carga horária, local, data de início e fim, nome do aluno, nome da instituição, nome do docente orientador e assinaturas.	20h	120h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

V. Estágios extracurriculares na área de ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório do estágio, com nome da instituição/empresa, nome do aluno, nome e número de registro profissional do supervisor, local, data de início e fim, carga horária e assinaturas.	20h	100h
VI. Apresentação de trabalhos em eventos ou publicação de resumos em anais na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do certificado da apresentação do trabalho e do resumo dos anais, com nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	Nacional/Internacional: 10h (cada) Regional/Municipal: 5h (cada)	60h
VII. Ministras palestras ou cursos na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório da atividade, com o título da palestra ou do curso, público participante, carga horária, data de início e fim, nome da instituição promotora e assinaturas.	1h	50h
VIII. Organização de evento acadêmico regional e nacional na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório da atividade, com o título do evento, público participante, local, carga horária, data de início e fim, nome da instituição promotora e assinaturas.	5h	50h
IX. Primeiro autor em publicações de trabalhos em revistas ou periódicos na área do curso ou afim. Apresentar a cópia do trabalho.	Qualis A: 60h (cada) Qualis B: 45h (cada) Qualis C: 30h (cada)	105h
X. Coautoria de trabalhos em revistas ou periódicos na área do curso ou afim. Apresentar a cópia do trabalho.	Qualis A: 45h (cada) Qualis B: 30h (cada) Qualis C: 15h (cada)	90h
XI. Publicação de livro e capítulos de livros impressos com ISBN e Conselho Editorial. Entregar o livro (este fará parte do acervo da Biblioteca).	Livro: 60h Capítulo: 30h	90h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

XII. Publicação de e-book e capítulos e-book com ISBN e Conselho Editorial. Entregar em CD (este fará parte do acervo da Biblioteca).	Livro: 30h Capítulo: 15h	45h
XIII. Atividades profissionais (docência, colaboração em consultoria ambiental, análises clínicas) relacionadas ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Pedagogia. Com remuneração: apresentar cópia da carteira de trabalho e documentação detalhada expedida pelo empregador ou RPA (recibo de pagamento autônomo); Sem remuneração: Certificado/Declaração Institucional (CNPJ).	10h	40h

**ANEXO II - REQUERIMENTO PARA VALIDAÇÃO
DAS ATIVIDADES CURRICULARES
COMPLEMENTARES CURSOS SUPERIORES**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

CURSO:

Ano de Ingresso:

Semestre de Ingresso:

E-mail:

Telefone: ()

Orientações ao Estudante:

- 1) Anexe as cópias dos documentos (certificados, etc), numerando-os sequencialmente, apenas na primeira página (canto superior direito);
- 2) Os originais devem ser apresentados no momento da solicitação de validação.
- 3) Descreva os documentos na Tabela, indicando a numeração correspondente;
- 4) Os documentos devem ser apresentados no prazo publicado em edital específico, não contendo rasuras/cortes ou ilegíveis.
- 5) Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

venho requerer a análise dos documentos em anexo para validação das Atividades Curriculares Complementares:

Nº	Descrição da atividade	CH Solicitada
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

VACARIA _____, de _____ de 20__.

Assinatura do (a) aluno (a)